



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

O Vereador que subscreve, no uso Legal de suas atribuições, vem com o devido respeito e acatamento, de conformidade com o Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte.

Requerimento Nº. 024/2021

Requer: Que o chefe do Poder Executivo através da Secretaria competente, considerando a observância e cumprimento do Código Tributário Municipal, em especial a fiscalização do comércio ambulante no Município de General Carneiro - PR., Informe a esta Casa de Leis:

- Quais Os valores de taxas cobrados referente ao comercio ambulante;
- Quais ações tomadas e quais são as penalizações adotadas para a efetiva fiscalização;

Sala das Sessões Sebastião Branco Costa –

General Carneiro, 15 de fevereiro de 2021.


Ossimal dos Santos Costa
Vereador

APROVADO 
EM: 22/02/2021 PUN: UNVAD: UNVAD
PRESIDENTE